



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

**EDITAL DE PATROCÍNIO DO
XVII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS e
SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - EXPO EDUCAÇÃO 2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-070431/2024

PROJETO DE PATROCÍNIO SME Nº 001/2024

Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para o **XVII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS – CURITIBA 2024 e SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - EXPO EDUCAÇÃO 2024**, em conformidade com o Decreto nº 700/2023.

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da **Portaria nº 08/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio do projeto **XVII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS – CURITIBA 2024 e SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - EXPO EDUCAÇÃO 2024**, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 01-070431/2024** bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

- 1.1 **OBJETO:** projeto para seleção de propostas de patrocínio para fornecimento de serviços e itens, que serão utilizados no XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras – Curitiba 2024 e Semana de Estudos Pedagógicos - Expo Educação 2024, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7ª. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

Duração: 3 (três) meses, após a assinatura do Termo de Parceria.

PROJETO: XVII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS – CURITIBA 2024 e SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - EXPO EDUCAÇÃO 2024

Curitiba, cidade inteligente e educadora, será a sede do XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras, em 2024. O tema central é “Sustentabilidade, Inovação e Inclusão na Cidade Educadora: transformando o presente”. De 21 a 24 de maio de 2024, o congresso reunirá representantes de várias cidades do Brasil e do mundo para reflexões e debates acerca de sustentabilidade social, ambiental e econômica e educação para a sustentabilidade. Ao longo do evento, palestrantes e participantes debaterão políticas públicas, questões socioambientais, inovação social, redução das desigualdades, preservação e transmissão da cultura, pertença ao território, revitalização de espaços públicos, entre outros temas importantes para a vida nas cidades e, juntamente ao Congresso, acontecerá a Semana de Estudos Pedagógicos - Expo Educação 2024 que visa promover a apropriação técnica e pedagógica de questões relacionadas à educação, à participação e desenvolvimento de programas e projetos, ao conhecimento curricular, dentre outros assuntos, a partir dos currículos que norteiam as práticas na Rede Municipal de Ensino (RME), a Secretaria Municipal da Educação (SME) promove, anualmente, a Semana de Estudos Pedagógicos (SEP).

JUSTIFICATIVA

Desde 2019 Curitiba integra o grupo de cidades que fazem parte da Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE). Em 2021, a cidade foi eleita coordenadora da Rede Brasileira de Cidades Educadoras (Rebrace), articulando ações das 34 cidades membro no Brasil que até o momento integram rede. É também membro associado do Comitê Executivo da AICE, órgão incumbido das funções de direção, execução e representação da Associação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7ª. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

Os Congressos Internacionais são uma das atividades de maior relevância para a AICE, ocorrendo a cada dois anos desde 1990. A participação ativa e comprometida de Curitiba na vida da Associação, culminou na seleção da cidade como sede do XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras, evento que será realizado entre 21 e 24 de maio de 2024, no Centro de Eventos Positivo e Salão de Atos do Parque Barigui. Trata-se de um evento de âmbito internacional, com expectativa de público presencial de mais de 2000 participantes.

Considerando a magnitude e relevância do evento, bem como as perspectivas estratégicas de projeção nacional e internacional de Curitiba, é imprescindível garantir a qualidade dos serviços contratados para que a cidade possa recepcionar adequadamente as autoridades presentes e para que o Congresso possa ser materializado com sucesso, acompanhado de retornos positivos para a cidade.

O evento capta atenção para políticas públicas, alavancando possibilidades de discussões com a sociedade civil relacionado a temática da cidade como um amplo território de pertencimento e cidadania. Relaciona perspectivas e oportunidades para que as cidades reflitam e mostrem-se como espaços de relevância social e seguidores dos princípios da Agenda 2030 e da Carta das Cidades Educadoras, dos quais a cidade de Curitiba é signatária. O congresso internacional projeta a cidade para o mundo e demonstra o potencial da cidade em desenvolvimento inovador e sustentável.

E, tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba realiza diversas ações formativas junto às unidades escolares oportunizando momentos de discussão e diálogo para planejar as ações educacionais para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Dentre essas ações formativas, a de maior proporção é a **Semana de Estudos Pedagógicos – Expo Educação 2024**, que acontecerá juntamente com o **XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras – Curitiba 2024**. A **SEP da RME-2024** consiste em ações formativas como estudos, avaliação dos processos educativos e planejamento para a prática educativa com o coletivo, o que oportuniza aos servidores o aprofundamento de conhecimentos, buscando a articulação entre as demais ações formativas da educação e o acesso à discussão, debate e reflexão sobre a prática pedagógica visando ao protagonismo dos servidores da educação na sua



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7ª. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

trajetória de formação continuada que está balizada nos estudos sobre a aprendizagem relacionando com a vivência prática, sendo esta mobilizadora nos processos formativos, bem como a instrumentalização teórico do profissional permitindo a aplicabilidade no seu cotidiano. Este é um evento anual que congrega aproximadamente 18 mil profissionais da educação, dentre as carreiras docentes e não docentes (docência I, docência II, suporte técnico-pedagógico, professor de educação infantil, agente administrativo, secretário escolar, auxiliar de serviços escolares), profissionais dos Centros de Educação Infantil Contratados e além destes profissionais, contamos com a participação dos profissionais que atuam no sistema de RIT (Regime Integral de Trabalho). Os profissionais estão distribuídos nas instituições educacionais que abrangem os Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Educação Infantil que possuem convênio com a Prefeitura, Escolas Municipais, Centros Municipais de Atendimento Especializado, Unidades de Educação Integral e Faróis do Saber de Praça, totalizando 560 equipamentos.

PÚBLICO ALVO

São esperadas **1 mil pessoas** de vários locais do mundo e **18 mil professores** que estarão participando, concomitante, da Expo Educação 2024.

PERÍODO DO CONGRESSO

21 a 24 de maio de 2024

INSCRIÇÕES

Via Site: cidadeseeducadoras.curitiba.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DO EVENTO

A avaliação do evento será disponibilizada para todos os participantes. Todos os membros da Associação Internacional de Cidades Educadoras, servidores e comunidade participantes receberão certificado de participação no evento.

1.2 JUSTIFICATIVA: O patrocínio decorre da necessidade de reduzir custos para



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7ª. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

a realização da **XVII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS – CURITIBA 2024** e **SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - EXPO EDUCAÇÃO 2024**. Para reduzir custos do Município de Curitiba, visamos que por meio do presente projeto seja possível captar insumos necessários para a infraestrutura do evento.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS LOTES:

- O fornecedor pode optar por um ou mais lotes da lista. A quantidade é descrita dentro de cada lote e esta dentro da necessidade do evento. O comprometimento do patrocinador esta em entregar o lote completo.
- Todos os itens possuem arte específica desenvolvida pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Curitiba e deve ser seguida no desenvolvimento de cada material.
- Todos os itens consideram-se compra e não locação. Após o evento os itens remanescentes comporão o enxoval de eventos da SME.
- Toda e qualquer proposta de patrocínio pode ser feita de acordo com itens solicitados ou ainda, ampliada, desde que garanta os itens solicitados pelo edital.

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE MESTRE DE CERIMÔNIA

Contratação de equipe de mestres de cerimoniais que produzam e atuem diretamente nos dias 21 a 24 de maio de 2024 durante os eventos Congresso Internacional das Cidades Educadoras e ExpoEducação 2024.

- Mínimo de 6 mestre de cerimônias
- 4 cerimonialistas
- 2 coordenador de cerimonial

Todos os profissionais precisam possuir grande experiência de mercado, possuir referências e possuir fluência em inglês, espanhol ou francês.

Os mestres de cerimoniais precisam compreender o tom correto do evento e estudar a demanda, assim como produzirem os roteiros.



CURITIBA

Valor aproximado: R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

LOTE 2 – KIT IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

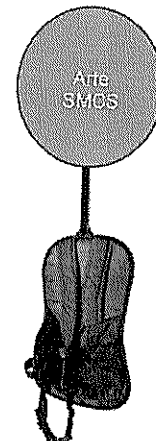
UNIFORME PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE APOIO AOS CONGRESSISTAS:

- 200 Camisetas em tecido 100% algodão, gola careca, manga curta masculino/feminino, com logo do evento em silk 6 cores na parte da frente da camisa, medida A4, palavra "PRODUÇÃO" em silk nas costas, na medida de 20cm x 8cm, em cores a serem definidas pela empresa vencedora da licitação e SME. Tamanhos variados entre PP, P, M, G, GG e XGG.
- 50 Camisas sociais masculino/feminino manga longa em tecido tricoline misto com elastano, sendo 50% algodão e 50% poliéster, fechamento com botão central, em cores a serem definidas pela empresa vencedora da licitação e SME, com bolso frontal no lado esquerdo do peito, contendo bordado da logo oficial do Congresso com, no mínimo 10cmx10cm. Tamanhos variados entre PP, P, M, G, GG e XGG. Bordado com 6 cores e bolso.

MOCHILAS PIRULITOS PARA SINALIZAÇÃO

1. 30 mochilas pirulito ou mochilas volante, adesivadas com a arte destinada pela SMCS.
2. Mochilas com bolsos laterais para água e celular
3. Leve e ergonomica
4. Com alças reguláveis
5. Haste metálica de 75 centímetros
6. 2 chapas de PS de 38 cm cada devidamente adesivada
7. Entrega prevista para o dia 30/04/2024

Endereço: Av João Gualberto 623, Alto da Glória – 6º andar - Torre C





CURITIBA

Valor aproximado: R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7ª. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

LOTE 3 – ITENS DE FLORICULTURA

DECORAÇÃO DE FLORES PARA OS ESPAÇOS DO CONGRESSO

Flores naturais da estação, sendo: gérbera, gladiolo, orquídea cibidium, margaridas, strelitzia, gipzofila, áster, astromélias, compondo arranjo em esponja floral de altura e comprimento específico. As flores devem ser nas cores amarela ou laranja compondo com folhas naturais sendo: eucalípto, costela de adão, helicônia, filodendro, folha de antúrio, palmeira leque, aspidistra.

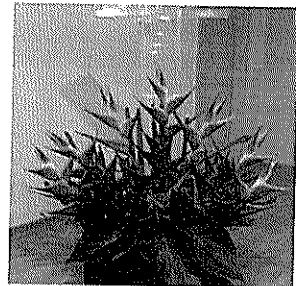
8. 4 arranjos de flores para púlpito

Tamanho: 80 cm de altura x 60 cm de largura

Data de entrega: 21/05/2024

Horário da entrega: 18h

Local da entrega: Centro de Exposições Positivo



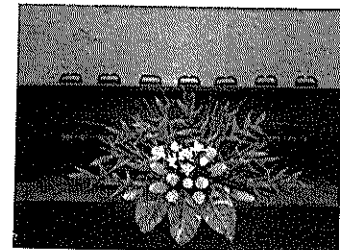
9. 02 arranjos de flores para mesa de abertura das autoridades

Tamanho: 150 cm de comprimento x 60cm de de altura.

Data de entrega: 21/05/2024

Horário da entrega: 16h

Local da entrega: Teatro Guaíra



10. Frete e montagem

DECORAÇÃO JANTAR SOCIAL



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

Flores naturais da estação, sendo: gérbera, gladiolo, orquídea cibidium, margaridas, strelitzia, gipzofila, áster, astromélias, compondo arranjo em esponja floral ou vaso de altura e comprimento específico. As flores devem ser nas cores amarela ou laranja compondo com folhas naturais sendo: eucalípito, costela de adão, helicônia, filodendro, folha de antúrio, palmeira leque, aspidistra.

11.50 arranjos de flores para mesa

Tamanho: 25cm de largura x 20cm de altura

Data de entrega: 23/05/2024

Horário da entrega: 15h

Local da entrega: a ser definido posteriormente.



12.04 arranjos de flores para buffet - preferencialmente em vasos

Tamanho: 60cm de altura x 70 de largura

Data de entrega: 23/05/2024

Horário da entrega: 15h

Local da entrega: à ser definido posteriormente.



13. Frete e montagem

Valor aproximado: R\$ 15.000,00

LOTE 4 – BANDA PARA O JANTAR SOCIAL

Contratação de serviço musical – banda ao vivo e dj para o jantar social do Congresso Internacional das Cidades Educadoras, com serviço de iluminação, palco, sonorização, montagem e desmontagem completo.

Tempo de serviço: 4 horas

Local do serviço: a ser definido posteriormente

Horário do serviço: a ser definido com a organização

Horário do jantar: 19h

Dia do serviço: 23/05/2024

Público: participantes do Congresso





CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

Tipo de música: eclética, brasileira e com avaliação prévia da equipe organizadora.

Valor aproximado: R\$ 15.000,00

LOTE 5 – BICICLETAS

Contratação de 50 bicicletas para realizar atividades no Parque Barigui durante o Congresso Internacional das Cidades Educadoras e a Expo Educação 2024. As bicicletas precisam possuir características importantes como: Banco regulável; Marcha em, pelo menos, 3 velocidades; Lanternas de segurança; Cobre corrente para segurança da pedalada; Pneus aro 14; Sistema de freios roller break; Local para armazenar bens do participante.

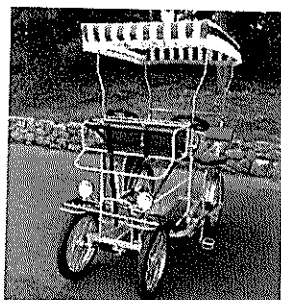
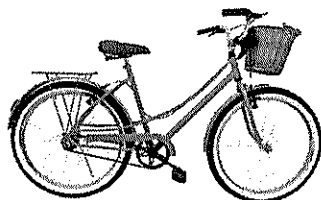
Contratação de 2 bicicletas conjuntas, para pessoas que não sabem andar de bicicleta.

Local do serviço: Centro de Eventos Positivo

Horário do serviço: das 9h às 18h

Dia do serviço: 21 a 24/05/2024

Valor aproximado: R\$ 15.000,00



1.3 CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar do procedimento de chamamento público de patrocínio a que se refere o presente edital as pessoas físicas ou jurídicas de qualquer porte:

1.3.1 Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensos de licitar ou impedidos de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

sanção, conforme **Art. 27 do Decreto Municipal 700/2023**.

1.3.2. Nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, **nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município**.

1.3.3 Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais da Administração Direta e Indireta não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findos os respectivos vínculos, **conforme art. 78 da Lei Orgânica do Município**.

1.3.4 É condição de participação neste chamamento o cadastramento no sistema e-Compras Curitiba e o cadastro no Sistema único de Registro Cadastral do Município de Curitiba, nos termos do Decreto Municipal nº. 700/2023, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade, inclusive, com o balanço patrimonial atualizado e do exercício exigível, nos termos legais, sob pena de inabilitação.

1.3.5 De acordo com a Instrução Normativa 156/2020 do TCE-PR e Decreto Municipal nº. 329/2021, antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR, a fim de evitar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público e demais atos exigíveis

1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada deverá fornecer o material ora elencado, conforme especificado em cada lote.

1.5 CONTRAPRESTAÇÃO: Pelo fornecimento do patrocínio (materiais e serviços na forma prevista neste projeto), a(s) empresa(s) vencedora(s) não receberá(ão) qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, tendo como contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

1.5.1 Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário específico de acordo com o seguinte plano:

	LOTES
<p>Em contraprestação ao patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá:</p> <p>a) Autorização para veiculação de publicidade por meio da logomarca da empresa em todos os banners a serem produzidos para o evento. A logomarca poderá ser incluída, em tamanho não superior a 50% do tamanho destinado ao brasão da cidade de Curitiba;</p> <p>b) Autorização para demonstração de materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, papelaria, tecnológicos e esportivos, com finalidade pedagógica;</p> <p>c) Um estande medindo 8m x 4m, próximo ao espaço instagramável do evento (estrutura básica em octanorm, contendo 2 pontos de energia, forração de piso cinza claro).</p> <p>A organização do estande, bem como móveis e expositores ficam sob responsabilidade da empresa vencedora. No estande também poderão ser colocados 2 Banners publicitários medindo no máximo 1m x 1,5 também sob responsabilidade da empresa vencedora.</p>	1
	LOTES



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

<p>Em contraprestação ao patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá:</p> <p>a) Autorização para veiculação de publicidade por meio da logomarca da empresa em todos os banners a serem produzidos para o Evento. A logomarca poderá ser incluída, em tamanho não superior a 50% do tamanho destinado ao brasão da cidade de Curitiba.</p> <p>b) Autorização para demonstração de materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, papelaria, tecnológicos e esportivos, com finalidade pedagógica.</p> <p>c) Um estande medindo 4m x 4m, de esquina, próximo ao espaço instagramável (estrutura básica em octanorm, contendo 2 pontos de energia, forração de piso cinza claro)</p> <p>A organização do estande, bem como móveis e expositores ficam sob responsabilidade da empresa vencedora. No estande também poderão ser colocados 2 Banners publicitários medindo no máximo 1m x 1,5 também sob responsabilidade da empresa vencedora.</p>	2 e 3
	LOTES
<p>Em contraprestação ao patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá:</p> <p>a) Autorização para veiculação de publicidade por meio da logomarca da empresa em todos os banners a serem produzidos para o</p>	



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

<p>Evento. A logomarca poderá ser incluída, em tamanho não superior a 50% do tamanho destinado ao brasão da cidade de Curitiba.</p> <p>b) Um estande medindo 4m x 4m, de meio, corredor lateral (estrutura básica em octanorm, contendo 1 pontos de energia, forração de piso cinza claro)</p> <p>A organização do estande, bem como móveis e expositores ficam sob responsabilidade da empresa vencedora. No estande também poderão ser colocados 1 Banner publicitário medindo no máximo 1m x 1,5 também sob responsabilidade da empresa vencedora.</p>	4
	LOTES
<p>Em contraprestação ao patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá:</p> <p>a) Autorização para veiculação de publicidade por meio da logomarca da empresa em todos os banners a serem produzidos para oEvento. A logomarca poderá ser incluída, em tamanho não superior a 50% do tamanho destinado ao brasão da cidade de Curitiba.</p> <p>b) Autorização para colocar até 2 Banners medindo no máximo 1m x 1,5 também sob responsabilidade da empresa vencedora, no espaço destinado pela comissão de chamamento público.</p> <p>c) Veicular sua marca em vídeos durante os intervalos do evento</p>	5



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

1.5.2 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste projeto.

2. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados no dia **03 de maio de 2024, entre 9h e 12h**, aos cuidados da **Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos** voltados ao **XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras e Semana de Estudos Pedagógicos – Expo Educação 2024**, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na **Av. João Gualberto, 623 – Bairro Alto da Glória (Auditório 3º andar –Torre C/Ed. Delta)**.

2.2 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados, ambos contendo a identificação conforme segue:
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 00/2024

XVII CONGRESSO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS e SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS – EXPO EDUCAÇÃO 2024

NOME DO PATROCINADOR:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

ENVELOPE N.º:

2.2.1 O envelope n.º 1 (um) deverá conter 1 (uma) via do formulário da proposta de patrocínio, conforme modelo disponível no **Anexo II deste edital**. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do patrocínio ou por seu procurador, caso no qual deverá ser juntado o devido instrumento procuratório.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

2.2.1.1 Quando houver, obrigatória a apresentação de 1 (uma) via do projeto de patrocínio para a ação proposta, anexa ao formulário.

2.2.2 O envelope n.º 2 (dois) deverá conter os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.
- c. Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias.
- d. Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Curitiba, do Estado e de regularidade trabalhista.
- f. Caso não esteja cadastrada como contribuinte do Município de Curitiba, o patrocinador deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Curitiba.
- g. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).
- h. Cédula de identidade para pessoas físicas.
- i. O previsto nas alíneas “g” e “h” são exigíveis apenas na hipótese de participação de pessoas físicas, sem prejuízo do cumprimento das demais alíneas e requisitos, sendo dispensados o contido nas alíneas “a” e “b”, exceto no caso de MEI.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

3. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 A abertura dos envelopes acontecerá no dia 03 de maio de 2024, às 14h30, na sede da **Secretaria Municipal da Educação**, localizada na **Av. João Gualberto, 623 – Bairro Alto da Glória (Auditório 3º andar –Torre C/Ed. Delta)**.

3.1.1 As propostas de patrocínio apresentadas serão rubricadas pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos voltados ao XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras e Semana de Estudos Pedagógicos – Expo Educação 2024, facultativamente, pelos representantes proponentes presentes no ato.

3.2 Ultrapassado o horário de recebimento de propostas, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

3.3 A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos voltados ao XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras e Semana de Estudos Pedagógicos – Expo Educação 2024 lavrará ata circunstanciada para registrar todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes. Tal ata será assinada pelos membros da referida Comissão e, facultativamente, pelos representantes proponentes presentes no ato.

3.4 Atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

4.1. A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta que absorver os lotes propostos.

4.2. Como critério facultativo de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer de forma global o seguinte insumo:



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

	PRODUTO
1.	21 armários de 2 portas para exposições , em madeira revestida de branco, com plotagem na parte da frente. Altura de 1,00 x 0,50 de largura x 1,00 comprimento, sem testeira.
2	FORNECIMENTO DE 23 BLOCOS DE CREATIVE PAPER Creative paper, A4, 120g
3	FORNECIMENTO DE 6 PORTA BANNERS (aproximadamente R\$500,00) Porta banner articulado, tripé, em alumínio, até 2m de altura.
4	FORNECIMENTO DE 10 BIOMBOS SIMPLES DE MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO (treliçados) Biombos de madeira para exposição, envernizado ou cru, com aproximadamente 60cm de largura e 170cm de altura.

4.3. Persistindo ainda o empate de propostas cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, o critério de desempate será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

4.5. A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no projeto;

b) Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

4.6. A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará o julgamento.

4.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

4.8. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

4.9. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

4.10. Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

4.11. A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4.12. Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subsequentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.

4.14. Após a divulgação das empresas habilitadas para o patrocínio no PNCP e no do sítio eletrônico oficial da Administração, será destinado 2 dias corridos para interposição de recurso administrativo ou impugnação do edital, nos termos do Decreto Municipal nº 700/2023.

5. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE PATROCÍNIO

5.1. Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada.

5.2. Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

PARA HABILITAÇÃO

Possuir cadastro devidamente atualizado no setor de Cadastros da Secretaria



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

Municipal de Planejamento e Administração – SMAP - da Prefeitura Municipal de Curitiba.

5.3 Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

5.5 A interessada deverá anexar junto com os demais documentos no envelope “**Documentação**” a declaração constante no Anexo IV do presente edital,



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

devidamente assinada pelo seu representante legal.

5.6 Na hipótese de inabilitação desta fase documental poderá a comissão convocar o segundo colocado.

5.7 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

5.8 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação e sujeito às penalidades dispostas neste edital. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

5.9 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será(ão) INABILITADA(S).

5.10 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

5.11 A não-assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação do decreto 700/23 e da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à SME o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

5.13 Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora.

5.14 O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Projeto **XVII**



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS – CURITIBA 2024
e SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - EXPO EDUCAÇÃO 2024 a ser firmado
entre as partes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1** A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.
- 6.2** Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária e/ou comercialização nos espaços, conforme indicado no item 1.6.1 integrante do projeto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio.
- 6.3** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.
- 6.4** As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- 6.5** A PATROCINADORA obrigará-se-á:
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.
 - Efetuar a entrega do material nos locais indicados pela SME de acordo com as datas e locais indicados em cada lote, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.
 - A SME ficará livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

f) Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

6.6 São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal da Educação:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.
- d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- e) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

7.2 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 248 do Decreto Municipal nº700/2023 que esta de acordo com a Lei nº 14133/21.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7ª. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas no decreto 700/23 e da Lei nº 14133/2. Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Secretaria Municipal da Educação a decisão de realização ou não do evento discriminado neste projeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

8.3. A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

8.4. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

8.5. O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

8.6. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

8.7. O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

8.8. Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 14133/21 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

8.9. A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Comissão Especial de Elaboração de Chamamento Público e Credenciamento
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

8.10. A(s) empresa(s) declarada(s) como vencedora(s) deverá (ão) estar ciente(s) de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo e local constante no respectivo lote.

8.11. Demais detalhes não previstos neste Projeto, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

8.12. A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

8.14. Outras situações que possam ocorrer serão definidas pela autoridade competente destinada pela portaria nº03/2024 da SME.

8.15. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, VI e “b”, conforme Lei Federal 9504/1997, em período eleitoral.

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Emília Devantel Hercules
115656
Presidente da Comissão
Portaria 08/2024